

EDITAL VRG/SA 08-2020
PROCESSO SELETIVO CONCURSO VESTIBULAR VERÃO 2021
 INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIJUÍ – MODALIDADE PRESENCIAL

A Vice-Reitora de Graduação da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul –UNIJUÍ, atendendo a disposições legais, especialmente o Parecer do Conselho Universitário - CONSU Nº 09, de 03 de setembro de 2020 que dispõe sobre a **Proposta de Quadro de Cursos e Vagas para o Vestibular Verão 2021** e o **Cronograma para as Edições de Vestibular para 2021**, torna públicas as informações e normas sobre o Processo Seletivo para ingresso nos cursos de Graduação da UNIJUÍ, na modalidade Presencial, no primeiro semestre de 2021.

1. CURSOS: VAGAS, TURNO, SITUAÇÃO LEGAL E SUSPENSÃO DA OFERTA

1.1. CAMPUS IIJUÍ

CURSOS	VAGAS TOTAL	TURNO	ATO DE AUTORIZAÇÃO/RECONHECIMENTO/RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO*			
			A	R/RR	Natureza	Número/Data
Administração - Bacharelado	50	Noturno		•	Portaria MEC	212 25/06/2020 DOU 07/07/2020
Agronomia - Bacharelado	50	Integral		•	Portaria MEC	133 01/03/2018 DOU 02/03/2018
Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado	50	Noturno		•	Portaria MEC	378 22/08/2019 DOU 22/08/2019
Biomedicina - Bacharelado	45	Noturno	•		Portaria MEC	1.020 27/09/2017 DOU 28/09/2017
Ciência da Computação - Bacharelado	45	Noturno		•	Portaria MEC	923 27/12/2018 DOU 28/12/2018
Ciências Biológicas - Bacharelado	40	Noturno		•	Portaria MEC	923 27/12/2018 DOU 28/12/2018
Ciências Contábeis - Bacharelado	45	Noturno		•	Portaria MEC	212 25/06/2020 DOU 07/07/2020
Comunicação e Produção Digital - Tecnologia ¹	45	Noturno	•		Resolução CONSU	13/2020 12/11/2020
Comunicação Social: Publicidade e Propaganda - Bacharelado	45	Noturno		•	Portaria MEC	273 03/04/2017 DOU 04/04/2017
Design - Bacharelado	40	Noturno		•	Portaria MEC	212 25/06/2020 DOU 07/07/2020
Direito - Bacharelado	50	Diurno (Tarde)		•	Portaria MEC	212 25/06/2020 DOU 07/07/2020
Direito - Bacharelado	50	Noturno		•	Portaria MEC	212 25/06/2020 DOU 07/07/2020
Educação Física - Bacharelado	40	Noturno		•	Portaria MEC	133 01/03/2018 DOU 02/03/2018
Educação Física - Licenciatura	40	Noturno		•	Portaria MEC	923 27/12/2018 DOU 28/12/2018
Enfermagem - Bacharelado	40	Integral		•	Portaria MEC	824 30/12/2014 DOU 02/01/2015
Engenharia Civil - Bacharelado	50	Noturno		•	Portaria MEC	923 27/12/2018 DOU 28/12/2018

Engenharia de Software - Bacharelado¹	50	Noturno	•		Resolução CONSU	12/2020 12/11/2020
Engenharia Elétrica - Bacharelado	50	Noturno		•	Portaria MEC	923 27/12/2018 DOU 28/12/2018
Engenharia Química - Bacharelado	50	Noturno		•	Portaria MEC	245 06/04/2018 DOU 09/04/2018
Estética e Cosmética - Tecnologia	40	Noturno		•	Portaria MEC	660 28/09/2018 DOU 01/10/2018
Farmácia - Bacharelado	40	Noturno		•	Portaria MEC	133 01/03/2018 DOU 02/03/2018
Fisioterapia - Bacharelado	40	Integral		•	Portaria MEC	133 01/03/2018 DOU 02/03/2018
Gastronomia - Tecnologia	40	Noturno	•		Resolução CONSU	26/2019 12/09/2019
Jornalismo - Bacharelado	45	Noturno		•	Portaria MEC	212 25/06/2020 DOU 07/07/2020
Letras: Português e Inglês - Licenciatura	40	Noturno		•	Portaria MEC	923 27/12/2018 DOU 28/12/2018
Matemática - Licenciatura	30	Noturno		•	Portaria MEC	923 27/12/2018 DOU 28/12/2018
Medicina Veterinária - Bacharelado	50	Integral		•	Portaria MEC	133 01/03/2018 DOU 02/03/2018
Nutrição - Bacharelado	40	Noturno		•	Portaria MEC	133 01/03/2018 DOU 02/03/2018
Pedagogia - Licenciatura	40	Noturno		•	Portaria MEC	923 27/12/2018 DOU 28/12/2018
Psicologia - Bacharelado	50	Noturno		•	Portaria MEC	273 03/04/2017 DOU 04/04/2017
TOTAL DE VAGAS	1.235					

1.2. CAMPUS SANTA ROSA

CURSOS	VAGAS TOTAL	TURNO	ATO DE AUTORIZAÇÃO/RECONHECIMENTO/RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO*			
			A	R/RR	Natureza	Número/Data
Administração - Bacharelado	50	Noturno		•	Portaria MEC	212 25/06/2020 DOU 07/07/2020
Ciências Contábeis - Bacharelado	45	Noturno	•		Portaria MEC	155 29/03/2019 DOU 01/04/2019
Ciência da Computação - Bacharelado¹	45	Noturno		•	Portaria MEC	923 27/12/2018 DOU 28/12/2018
Direito - Bacharelado	50	Noturno		•	Portaria MEC	212 25/06/2020 DOU 07/07/2020
Educação Física - Bacharelado	40	Noturno		•	Portaria MEC	133 01/03/2018 DOU 02/03/2018
Educação Física - Licenciatura	40	Noturno		•	Portaria MEC	923 27/12/2018 DOU 28/12/2018
Engenharia Civil - Bacharelado	50	Noturno		•	Portaria MEC	923 27/12/2018 DOU 28/12/2018

Engenharia de Produção - Bacharelado	50	Noturno	•		Portaria MEC	172 09/04/2019 DOU 10/04/2019
Engenharia de Software - Bacharelado	50	Noturno	•		Portaria MEC	172 09/04/2019 DOU 10/04/2019
Engenharia Elétrica - Bacharelado	50	Noturno		•	Portaria MEC	923 27/12/2018 DOU 28/12/2018
Engenharia Mecânica - Bacharelado	50	Noturno	•		Portaria MEC	172 09/04/2019 DOU 10/04/2019
Pedagogia - Licenciatura	40	Noturno		•	Portaria MEC	923 27/12/2018 DOU 28/12/2018
Psicologia - Bacharelado	40	Noturno		•	Portaria MEC	273 03/04/2017 DOU 04/04/2017
TOTAL DE VAGAS	555					

1.3. CAMPUS PANAMBI

CURSOS	VAGAS TOTAL	TURNO	ATO DE AUTORIZAÇÃO/RECONHECIMENTO/RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO*			
			A	R/RR	Natureza	Número/Data
Administração - Bacharelado	40	Noturno		•	Portaria MEC	212 25/06/2020 DOU 07/07/2020
Ciências Contábeis - Bacharelado	45	Noturno	•		Portaria MEC	155 29/03/2019 01/04/2019
Engenharia de Produção - Bacharelado	50	Noturno	•		Portaria MEC	266 27/03/2015 DOU 30/03/2015
Engenharia Mecânica - Bacharelado	50	Noturno		•	Portaria MEC	923 27/12/2018 DOU 28/12/2018
TOTAL DE VAGAS	185					

1.4. CAMPUS TRÊS PASSOS

CURSOS	VAGAS TOTAL	TURNO	ATO DE AUTORIZAÇÃO/RECONHECIMENTO/RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO*			
			A	R/RR	Natureza	Número/Data
Direito - Bacharelado	50	Noturno		•	Portaria MEC	212 25/06/2020 DOU 07/07/2020
TOTAL DE VAGAS				50		

***Autorização de Curso:** é o ato legal que precede o início do curso, podendo ser emitido pela própria Universidade ou concedido pela autoridade educacional máxima que autoriza o funcionamento de cursos de graduação.

***Reconhecimento de Curso:** é o ato legal encaminhado no caso de primeira turma do curso, após um período regular de funcionamento. Trata-se de ato formal que outorga validade e fé pública para um curso concedido pela autoridade educacional máxima, de caráter temporário, podendo a instituição emitir diplomas com validade nacional.

***Renovação de Reconhecimento de Curso:** Os Reconhecimentos de Cursos possuem prazo de validade e são sistematicamente encaminhados para renovação junto ao MEC. (Inciso IX do Artigo 9 e Artigo 46 da Lei 9.394).

¹Incluído Conforme Edital Complementar e Retificatório, de 18/11/2020.

1.5. SUSPENSÃO DE OFERTA DE CURSO: A Universidade, pelo seu Conselho Universitário, reserva-se ao direito de suspender a oferta de curso que apresente número insuficiente de candidatos para a viabilidade da oferta. No ato da inscrição o candidato opta por validar ou não uma segunda opção de curso. O candidato que não indicar segunda opção de curso manifesta a desistência em participar do processo seletivo, quando houver suspensão da oferta do curso escolhido como primeira opção, com direito à devolução do valor pago pela inscrição. Nestes casos, a UNIJUÍ fará contato via e-mail, informando da validação da segunda opção de curso.

1.6. OFERTA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA: Os cursos de graduação da UNIJUÍ na modalidade presencial, de acordo com a Portaria MEC 2.117/2019, oferecem disciplinas na modalidade EaD.

2. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. LOCAL: A inscrição para o Processo Seletivo deve ser realizada no site www.unijui.edu.br/vestibular-presencial, pelo preenchimento de formulário próprio e cadastro de senha de acesso às informações do processo seletivo e à prova.

2.1.1. Todas as informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, inclusive endereço de e-mail e número de telefone válidos. Estas informações são utilizadas pela UNIJUI para comunicados referentes à inscrição e, posteriormente, à matrícula.

2.1.2. O candidato é responsável por acompanhar, junto ao site indicado, a situação de sua inscrição.

2.2. PERÍODO: 21 de outubro a 30 de novembro de 2020.

2.3. TAXA: R\$ 30,00 (trinta reais).

2.3.1. Validação:

a) Para validar a inscrição é necessário efetuar o pagamento da taxa de inscrição com cartão de crédito/débito bancário, diretamente no site de inscrições ou emitir o boleto e efetuar o pagamento na rede bancária, agências lotéricas ou nos caixas da UNIJUI em quaisquer dos *campi* universitários.

O pagamento via cartão de crédito/débito bancário ou a emissão do boleto de pagamento pode ser realizada, impreterivelmente, até o dia 30 de novembro de 2020. No caso de escolha por boleto bancário, o documento será emitido para pagamento em até três dias úteis após ser gerado, contudo não é possível a emissão de boletos após o dia 30/11/2020.

b) Situações de agendamento de pagamento que não for efetivado até o dia de vencimento do boleto e de pagamento realizado após a data de vencimento, ou com valor diferente do expresso no documento, não serão consideradas válidas para a participação no processo seletivo e, consequentemente, resultam na perda da confirmação da inscrição.

c) O processamento do pagamento da taxa pode levar até dois dias úteis. Diante disso, o candidato que fizer a consulta à sua inscrição após este período e constatar que não houve a confirmação da mesma, deverá entrar em contato com a Comissão de Vestibular pelo e-mail vestibular@unijui.edu.br até o dia 04/12/2020, anexando o respectivo comprovante de pagamento, sob pena de ter sua inscrição não confirmada para participação no Processo Seletivo.

2.3.2. Devolução: Não há devolução do valor relativo à taxa de inscrição, exceto nas situações do item 1.5 - *Suspensão de Oferta de Curso*.

Importante: A UNIJUI não se responsabiliza por inscrições não efetivadas que tenham como causa: falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, ou ainda, por problemas na confirmação do pagamento da taxa.

2.4. PESSOAS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS:

Por ocasião da inscrição, o candidato com necessidades educativas especiais deverá indicar o tipo de necessidade específica que apresenta no formulário de inscrição e **anexar laudo médico especializado** legível, até 30/11/2020, que identifique a natureza, o tipo e o grau, constando a Classificação Internacional da Doença – CID, quando existente, em arquivo .pdf, .jpg ou .png.

A informação e o documento inserido serão analisados para as diligências necessárias no que se refere à realização e correção da Prova de Redação, bem como para acompanhamento posterior (após matrícula) pelo Núcleo de Acompanhamento e Acessibilidade Institucional – NAAI, coordenadores de curso e professores.

Importante: Laudo médico não anexado à inscrição, segundo as orientações deste Edital, com rasuras ou ilegível, acarretará na desconsideração da necessidade especial indicada.

2.4.1. Candidatos que indicarem necessidades educativas especiais serão contatados pelo Núcleo de Acompanhamento e Acessibilidade Institucional – NAAI para orientação dos recursos necessários para a realização da Prova.

2.4.2. Outras situações não previstas na inscrição: Casos de necessidades educativas especiais que não se enquadram nas opções descritas na inscrição serão analisados pela Vice-Reitoria de Graduação e pelo Núcleo de Acompanhamento e Acessibilidade Institucional – NAAI, quando informados em tempo hábil de análise (até o final do período de inscrição) e mediante a entrega de comprovação própria pelo e-mail vestibular@unijui.edu.br.

2.4.3. Opcões disponibilizadas para realização da Prova Online de Vestibular:

a) Aplicativo de leitura de textos - Rybená: aplicativo localizado diretamente na tela do navegador, que faz a leitura do texto selecionado pelo candidato;

b) Aplicativo de tradução em Libras - Língua Brasileira de Sinais - Rybená: aplicativo localizado diretamente na tela do navegador, que faz tradução do texto selecionado pelo candidato em Libras;

c) Prorrogação de tempo de prova: não haverá prorrogação de tempo para a realização da Prova UNIJUI de Vestibular, exceto em casos de solicitação antecipada, com laudo de médico especialista, conforme análise e deferimento da Vice-Reitoria de Graduação e do NAAI;

d) Prova presencial em um dos quatro *campi* da Instituição, com recursos de acessibilidade, mediante solicitação pelo e-mail vestibular@unijui.edu.br, até o final do período de inscrições, informando o recurso desejado. O atendimento a esta solicitação fica condicionado à análise e deferimento da Vice-Reitoria de Graduação e do NAAI.

Importante: O resultado do deferimento ou indeferimento previsto nos itens c e d será comunicado por e-mail.

2.5. CANDIDATO TREINEIRO:

Todo o candidato que não tiver concluído o Ensino Médio até a data de 01 de março de 2021, para fins de matrícula, participa do Processo Seletivo na condição de treineiro*.

*Conforme Edital Complementar e Retificatório, de 18/11/2020.

2.5.1. Para o candidato inscrito na condição de treineiro, a única forma de seleção é a realização da prova de Vestibular da UNIJUI.

2.5.2. O resultado referente ao processo seletivo do candidato treineiro no Concurso Vestibular será divulgado juntamente com os demais candidatos.

2.5.3. O candidato treineiro está sujeito a todas as demais regras do Edital.

2.6. OPÇÃO PELA FORMA DE SELEÇÃO: No momento da inscrição o candidato deve escolher uma das formas de seleção para ingresso no curso escolhido, conforme as opções dispostas no item 3 deste Edital.

2.7. ALTERAÇÃO: Será possível efetuar alterações de dados da inscrição, inclusive da forma de seleção escolhida, por solicitação via e-mail: vestibular@unijui.edu.br, até o dia 30 de novembro de 2020 (último dia de inscrições).

3. FORMAS DE SELEÇÃO

As formas de seleção de candidatos aos cursos de graduação da UNIJUI na modalidade presencial, constantes neste Edital, são as seguintes:

a) Aproveitamento da nota de redação do ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio, realizado entre os anos de 2010 a 2019;

b) Aproveitamento da nota de redação do Concurso Vestibular da UNIJUI referente aos anos de 2005 a 2021;

c) Prova Online do Vestibular Verão 2021 da UNIJUI, compreendendo uma Redação, a ser realizada em ambiente *online*, via Internet.

3.1. ESPECIFICAÇÕES DAS FORMAS DE SELEÇÃO:

3.1.1. Aproveitamento da nota de redação do ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio:

3.1.1.1 O aproveitamento da nota de redação do ENEM é uma das formas de participar do processo seletivo Concurso Vestibular.

3.1.1.2. Compete ao candidato escolher o ano de realização do ENEM em campo próprio do formulário de inscrição, desde que:

a) tenha sido realizado entre os anos de 2010 e 2019;

b) a nota obtida na redação seja superior a zero;

c) o referido exame não tenha sido realizado na condição de treineiro;

d) seja anexada à inscrição uma cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio oficialmente emitido pela escola, onde conste o ano de conclusão, o qual poderá ser acompanhado ou não pelo histórico de notas. É possível anexar até 2 (dois) arquivos em formato .pdf, .jpg ou .png. Caso o candidato anexar documento diferente do solicitado ou ilegível, será indeferido o pedido de aproveitamento.

3.1.1.3. Após a confirmação da inscrição do candidato, a UNIJUI faz a verificação da nota de redação do ENEM, através de consulta no sistema do INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, pelo número do CPF informado na inscrição, a fim de analisar se o aproveitamento será deferido ou não, em conformidade com os parâmetros acima indicados. Verificada qualquer discrepância de dados de identificação entre o preenchimento do formulário de inscrição do Vestibular e as fornecidas pelo INEP, o aproveitamento será indeferido.

3.1.1.4. O resultado da solicitação de aproveitamento de nota do ENEM, para ingresso em curso de graduação, será disponibilizado no período de 21 de outubro a 04 de dezembro de 2020, via inscrição individual.

a) Candidatos com aproveitamento da nota deferido: Estão dispensados de realizar a Prova de Vestibular *Online* da UNIJUI e concorrem às vagas do curso inscrito através da nota obtida no ENEM do ano indicado.

b) Candidatos que tiverem o pedido de aproveitamento indeferido: São automaticamente habilitados para participar do processo seletivo através da realização da Prova de Vestibular *Online* no dia 06 de dezembro de 2020. O candidato tem a opção de realizar o processo seletivo via aproveitamento da nota de redação de Concurso Vestibular da UNIJUI, se for o caso, mediante solicitação pelo e-mail vestibular@unijui.edu.br, enviada até o dia 30 de novembro de 2020, a qual será analisada conforme requisitos para o procedimento.

3.1.2. Aproveitamento da nota de redação de Vestibular realizado na UNIJUI:

3.1.2.1. O aproveitamento da nota de redação de Vestibular realizado na UNIJUI é uma das formas de participar do processo seletivo Concurso Vestibular.

3.1.2.2. Compete ao candidato escolher o ano de realização da prova do Concurso Vestibular em campo próprio do formulário de inscrição, desde que:

a) tenha realizado prova de Concurso Vestibular referente aos anos de 2005 a 2021;

- b)** a nota obtida na redação seja superior a zero.
- c)** o candidato não tenha sido eliminado no respectivo processo seletivo.

3.1.2.3. Caso a realização da prova tenha ocorrido entre os anos de 2005 e 2013, haverá conversão da nota para escala de zero a 1.000 (mil) pontos, adicionando-se um zero ao final da pontuação obtida a fim de equiparar ao sistema atual de avaliação da Prova.

3.1.2.4. Após a confirmação da inscrição do candidato, a UNIJUÍ faz a verificação da nota obtida na prova do Concurso Vestibular indicada, a fim de analisar se o aproveitamento será deferido ou não, em conformidade aos parâmetros acima definidos.

3.1.2.5. O resultado da solicitação de aproveitamento de nota de prova de Vestibular realizada na UNIJUÍ, para ingresso em curso de graduação, será disponibilizado no período de 21 de outubro a 04 de dezembro de 2020, via inscrição individual.

a) Candidatos com aproveitamento das notas deferido: Estão dispensados de realizar a Prova de Vestibular *Online* da UNIJUÍ e concorrem às vagas do curso inscrito através da nota obtida no Vestibular do ano indicado.

b) Candidatos que tiverem o pedido de aproveitamento indeferido: São automaticamente habilitados para participar do processo seletivo através da realização da prova de Vestibular *Online* no dia 06 de dezembro de 2020. O candidato tem a opção de realizar o processo seletivo via aproveitamento da nota de redação do ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio, se for o caso, mediante solicitação pelo e-mail vestibular@unijui.edu.br, enviada até o dia 30 de novembro de 2020, a qual será analisada conforme requisitos para o procedimento.

3.1.3. Prova *Online* do Vestibular Verão 2021:

3.1.3.1. A prova *online* do Vestibular Verão 2021 da UNIJUÍ é uma das formas de participar do processo seletivo Concurso Vestibular. Ela se constitui em uma redação, cujo tema é divulgado no momento da realização.

3.1.3.2. Data de aplicação da Prova: 06 de dezembro de 2020 (domingo).

3.1.3.3. Horário: o candidato deve realizar a prova em 2 (duas) horas ou menos, dentro do período das **8 horas às 14 horas**.

3.1.3.4. Local de realização: O candidato realiza a prova *online* via internet, diretamente no acesso à inscrição individual, através de um computador, celular ou tablet.

Importante: O candidato que desejar realizar a prova dentro da estrutura de um dos dos quatro *campi* da UNIJUÍ (Ijuí, Panambi, Santa Rosa ou Três Passos), poderá solicitar via e-mail vestibular@unijui.edu.br até o dia 30 de novembro de 2020 (último dia de inscrições). A Comissão de Vestibular fará a análise da solicitação e informará o resultado do pedido via e-mail.

3.1.3.5. Instruções para realização da prova:

a) Acesso à prova: O Acesso à Prova ocorre via inscrição individual do candidato no site www.unijui.edu.br/vestibular-presencial, utilizando o CPF e a senha cadastrados anteriormente, com a disponibilização de ícone específico para realização da Prova, na data e horário definidos neste Edital.

b) Procedimentos para realização da prova:

I) Antes de iniciar a prova, o candidato deve aceitar o Termo de Responsabilidade disponibilizado para ciência e aceite.

II) Após a leitura da prova, com a indicação do tema da redação, o candidato poderá iniciar a digitação de sua redação em campo específico do ambiente virtual.

III) Durante o período das duas horas de prova, tendo finalizado seu texto, o candidato deve clicar no botão “Entregar”, a qualquer tempo. Decorridas as duas horas de realização da prova, há o encerramento e encaminhamento automático da mesma, inexistindo a possibilidade de quaisquer alterações

c) Situações especiais que podem ocorrer durante a realização da prova:

I) Ao integralizar as duas horas de realização da prova o cronômetro informará o término do tempo e bloqueará qualquer edição no texto, com a entrega automática da redação.

II) Havendo erro de conexão com a internet, problema em equipamento ou o navegador for fechado durante o período da prova, ela será automaticamente pausada e o candidato poderá acessá-la novamente, via sua inscrição individual. Ao retomar a prova, o candidato terá o tempo restante do último acesso para encerrá-la, ou seja, haverá desconto do tempo já utilizado nos demais acessos anteriores no tempo total de prova.

O horário de finalização da prova é às 14 horas e 00 minutos do dia 06 de dezembro de 2020: candidatos que estiverem realizando a prova, bem como redações já iniciadas que não foram finalizadas até então, terão suas redações entregues automaticamente. Após este horário, não será possível começar nova prova ou modificar prova que já tenha sido iniciada anteriormente.

III) Outras situações específicas devem ser informadas via e-mail vestibular@unijui.edu.br e passarão por análise da Vice-Reitoria de Graduação.

d) Exigências da prova: A versão final da Redação deve ser digitada no campo específico do ambiente virtual, em língua portuguesa. O candidato deve ater-se ao tema proposto, sendo o texto avaliado conforme critérios informados no Manual do Candidato. **O candidato, ao iniciar sua prova, assume a responsabilidade de elaborá-la sem a comunicação e/ou ajuda de terceiros, bem como sem a consulta a material bibliográfico, tanto físico quanto digital.**

3.1.3.6. Desclassificação da Prova: Será desclassificado da prova o candidato que:

- não realizar a redação conforme condições e prazos determinados;
- utilizar-se de documentos ou informações falsas;
- usar de meios ilícitos ou praticar atos irregulares contrários às normas deste Edital.

3.1.3.7. Pontuação: A nota da Redação será atribuída em uma escala de zero a 1.000 (mil) pontos. O valor da nota final considera duas casas decimais, com o valor resultante arredondado na segunda casa decimal, conforme padrão de arredondamento.

Obtenção de nota zero: O candidato que obtiver resultado zero na redação não se classifica. A prova de redação será zerada quando:

- a) o texto não estiver de acordo com o tema proposto;
- b) o texto apresentar quantidade excessiva de impropriedades em relação às normas de escrita, conforme consideração dos corretores;
- c) a redação for entregue em branco.

4. CLASSIFICAÇÃO, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO E PRAZO DE VALIDADE

4.1. CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

A classificação ocorre a partir das notas válidas das três formas de seleção do Concurso Vestibular: Prova do Vestibular Verão 2021, aproveitamento de nota de redação do ENEM e aproveitamento de nota de redação Vestibular UNIJUI. Obeedece a ordem decrescente das notas obtidas pelo candidato até o limite de vagas de cada curso. Os demais candidatos aprovados ficam na condição de suplentes, obedecendo a ordem decrescente das notas obtidas.

4.1.1. Desempate de pontos:

Em caso de empate no total de pontos entre os candidatos a um mesmo curso de graduação, dar-se-á preferência ao candidato que realizou a inscrição em período anterior.

4.1.2. Lei Nº 13.478, de 30/08/2017:

De acordo com o disposto na Lei, a Universidade definirá critérios adicionais de seleção, caso o curso de Pedagogia ou outras licenciaturas, ultrapassar, neste certame, interessados além das vagas disponíveis, desde que haja entre os candidatos *“professores das redes públicas municipais, estaduais e federal que ingressaram por concurso público, tenham pelo menos três anos de exercício da profissão e não sejam portadores de diploma de graduação”*.

4.2. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

4.2.1. Lista de classificados: O resultado do Processo Seletivo será publicizado com a relação nominal dos classificados e a respectiva ordem de classificação, no site do Vestibular (www.unijui.edu.br/vestibular-presencial), no dia 08 de dezembro de 2020, às 17 horas.

4.2.2. Boletim de desempenho: Todo candidato tem assegurado o direito de acesso a suas notas na(s) prova(s), bem como a sua posição na ordem de classificação de todos os candidatos. O respectivo boletim de desempenho individual do candidato será divulgado pela Secretaria Acadêmica no site do Vestibular (www.unijui.edu.br/vestibular-presencial) no dia 08 de dezembro de 2020, às 17 horas, mediante utilização de CPF e senha cadastrados na inscrição. A Lista de Classificados e o Boletim de Desempenho estarão disponíveis para consulta até o dia 31/03/2021.

4.3. PRAZO DE VALIDADE:

O resultado deste Processo Seletivo de Cursos de Graduação na Modalidade Presencial tem validade durante o período de matrículas, exclusivamente, do 1º Semestre de 2021.

5. RECURSO

Considerando a natureza do presente Processo Seletivo não são concedidos vistos, revisão ou recontagem de pontos ou conteúdo da prova, NÃO cabendo, portanto, qualquer espécie de recurso.

6. MATRÍCULA

O Calendário de Matrículas, juntamente com as demais informações e documentação necessária, estão disponíveis no Manual do Candidato. A não efetivação da matrícula no período previsto é considerada desistência da vaga.

6.1. REOPÇÃO DE CURSO:

A reopção consiste na possibilidade de um candidato aprovado no processo seletivo, que não tenha obtido vaga no curso escolhido ou que tenha interesse em efetuar a troca de opção de curso, matricular-se em outro curso de seu interesse, dentre as opções deste Edital. Pode ser realizada reopção desde que exista vaga disponível no respectivo curso após a chamada de todos os suplentes, durante o período de matrículas.

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS – ProUni: O número das vagas do Programa destinado a cada curso será aferido de acordo com os critérios e o calendário estabelecidos pelo Ministério da Educação e será amplamente divulgado. Para concorrer às bolsas a inscrição deve ser realizada diretamente no site do ProUni <http://prouniportal.mec.gov.br/index.php>, observadas as normas e regulamentos do MEC.

7.2. MANUAL DO CANDIDATO: As informações complementares ao presente Processo Seletivo constam no Manual do Candidato, disponibilizado a todos os inscritos no site www.unijui.edu.br/vestibular-presencial e passam a integrar o presente Edital.

7.3. SITUAÇÕES ESPECÍFICAS: Toda e qualquer excepcionalidade, a qualquer momento do processo seletivo, será encaminhada para análise e tomada de decisão pela Vice-Reitora de Graduação.

7.4. ANULAÇÃO DE ATOS: O candidato que prestar qualquer informação falsa por ocasião da inscrição ou da prova, ou descumprir qualquer norma estabelecida nos instrumentos normativos deste Processo Seletivo, terá sua inscrição e todos os atos dela decorrentes, anulados.

7.5. DÚVIDAS E/OU INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O candidato que tiver dúvidas ou necessitar de informações adicionais poderá fazer contato pelos meios de comunicação oficiais da Comissão de Vestibular: telefone 0800 646 7100, e-mail vestibular@unijui.edu.br ou WhatsApp 55 99108-9726.

Este Edital é público e amplamente divulgado, sendo que a nenhum candidato é dado alegar desconhecimento das regras contidas neste instrumento, equivalendo a inscrição à aceitação de todas as normas estabelecidas para o Processo Seletivo Concurso Vestibular Verão 2021.

Ijuí (RS), 21 de outubro de 2020.

Fabiana Fachinetto
Vice-Reitora de Graduação da UNIJUI